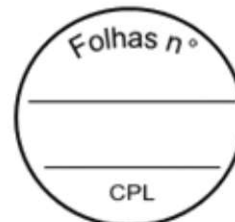




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2022, CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-[REDACTED], e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-0 SSP/PR e CPF/MF n.º [REDACTED]-97, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução da obra e vigência do contrato nº098/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **13/12/2023 a 12/03/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **11/04/2024 a 10/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 098/2022, firmado em 11 de abril de 2022.

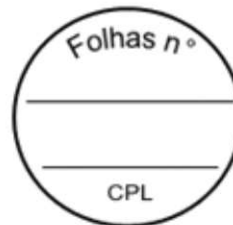
E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 12 de dezembro de 2023.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº098/2022** – ADITIVO DE VIGÊNCIA – **TOMADA DE PREÇOS N.º007/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 12/12/2023 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 11/04/2024 A 10/07/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 13/12/2023 A 12/03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 07 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.